UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO **TOCANTINS**CÂMPUS DE **ARAGUAÍNA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT**



Av. Paraguai, s/n°, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO (63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult| ppgcult@ufnt.edu.br

EDITAL Nº 019/2024 – PPGCULT CONVOCAÇÃO PARA AS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – ETAPA III DO EDITAL Nº 003/2024 DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO INGRESSO 2024/2

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território (PPGCULT), Centro de Ciências Integradas, torna público a **convocação para as bancas de heteroidentificação** – **ETAPA III do Edital nº 003/2024** – **PPGCULT**, que trata do processo seletivo para aluno regular do Curso de Mestrado e Doutorado em Estudos de Cultura e Território, ingresso segundo semestre de 2024.

1. DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Estão convocados todos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) (pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição.
- 1.2 A banca de Heteroidentificação irá considerar, exclusivamente, as **CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS** (predominantemente cor da pele, textura do cabelo e os aspectos faciais) apresentadas pelo(a) candidato nos documentos enviados.
- 1.3 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas que determinam a aparência do indivíduo e são visíveis socialmente, como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais. Tais traços são analisados no processo de heteroidentificação como parte dos critérios objetivos para a identificação racial.
- 1.4 Não será considerado a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato no momento da banca de heteroidentificação.
 - 1.4.1 Não serão considerados, ainda, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, e/ou ingressos em outras instituições de ensino em quaisquer tempos.
- 1.5 Os(as) candidatos convocados(as) deverão encaminhar, via formulário https://forms.gle/x65nfn2AHaLEQqgC7 as fotos e vídeos solicitados dentro do prazo previsto no Item 6 deste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato verificar as datas e horários previstos neste Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO **TOCANTINS**CÂMPUS DE **ARAGUAÍNA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT**



Av. Paraguai, s/n°, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO (63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult| ppgcult@ufnt.edu.br

- 1.6. Em nenhuma hipótese será aceita documentação fora do prazo ou por outros meios que não sejam o formulário disponibilizado.
- 1.7. O PPGCULT/UFNT não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio via internet.
 - 1.7.1 O não envio da documentação no prazo previsto neste Edital, ou o envio de forma parcial implicará na eliminação do Processo Seletivo a que se refere o Edital 003/2024 do PPGCULT UFNT no referido ano/semestre.
- 1.8. A ausência do candidato na banca de heteroidentificação implicará na sua eliminação do Processo Seletivo do PPGCULT/UFNT.
- 1.9. Os candidatos indeferidos por análise da banca de heteroidentificação passarão, automaticamente, a concorrer as vagas pela ampla concorrência.
- 1.9.1. O disposto acima trata apenas dos candidatos aprovados na Etapa II Avaliação das Propostas de Pesquisa.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Para efeito desta convocação, todos os candidatos listados no Anexo I deverão enviar a documentação requerida neste edital.
- 2.2 A banca de heteroidentificação consistirá na análise fenotípica dos(as) candidatos autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), a partir da seguinte documentação enviada via formulário na data prevista neste edital:
- 2.2.1 **Documento original de identificação com foto** (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
 - 2.2.2 **Três (03) fotografias**, conforme especificado abaixo:
 - a) Fotografia 1: deve ser tirada com o(a) candidato usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na **cor branca**;
 - b) Fotografia 2: deve ser tirada com o(a) candidato usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na **cor preta**;
 - c) Fotografia 3: deve ser tirada com o(a) candidato usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na cor que eleger o(a) candidato.
 - 2.2.2.1 As fotografias deverão ter as seguintes características:

ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO



Av. Paraguai, s/n°, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO (63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult| ppgcult@ufnt.edu.br

- a) Imagem frontal em cores (boa qualidade);
- b) Boa iluminação;
- c) O fundo da foto deverá ser na cor branca ou em tom claro;
- d) Não será permitido ao(à) candidato, durante as fotos e a gravação do vídeo o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzeamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos;
- e) Sem filtros de edição ou qualquer tratamento de imagem;
- f) Ter boa resolução;
- g) Cada fotografia deve ser individual e recente (últimos 6 meses);
- h) A fotografia deverá seguir padrão de enquadramento de documentos oficiais (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho).
- 2.2.3 Um (01) vídeo com as seguintes características:
 - a) A gravação do vídeo deverá constar o(a) candidato de corpo inteiro;
 - b) A gravação deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara e ter no máximo 10MB de tamanho.
 - b) O(A) candidato iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera. Em seguida, o(a) candidato deverá fazer um movimento com o corpo todo virando à direita e posteriormente, deverá fazer um movimento virando à esquerda;
 - e) Por fim, o(a) candidato deverá retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, falar em ALTO e BOM TOM, PAUSADAMENTE, seu nome completo e o número da matrícula.
 - f) Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido pelo candidato para saber se imagem e som do vídeo estejam de acordo a este edital.
 - 2.2.3.1 As fotografias e vídeos poderão ser realizadas pelo aparelho celular, desde que garantida a qualidade da imagem e a ausência de filtros.
- 2.3. Não serão considerados, para efeito de avaliação da banca, a documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) que não cumprir com o disposto no item 2.2 deste edital e seus respectivos subitens.
- 2.4 A Comissão de Heteroidentificação não receberá documentação (documento pessoal, fotografias e vídeos) que não seja via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por envios não

ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO



Av. Paraguai, s/n°, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO (63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult| ppgcult@ufnt.edu.br

realizados pelo (a) candidato por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5 O não envio da documentação ou envio de documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) fora do modelo proposto por esse Edital implicará na eliminação do Processo Seletivo do PPGCULT/UFNT no referido ano/semestre.

3. ETAPAS DE VERIFICAÇÃO

- 3.1 Avaliação da documentação enviada pelos(as) candidatos será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).
- 3.2 O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos);
- 3.3 A banca obedecerá ao critério da diversidade de gênero e raça, e será composta por 5 (cinco) membros que trabalham ou tenham formação específica em relações étnico-raciais, ou processo de heteroidentificação ou enfrentamento ao racismo;
- 3.4 Caso o(a) candidato seja indeferido em uma banca, sua documentação será encaminhada para avaliação de outra banca.
- 3.4.1 Caso o(a) candidato seja **deferido** na outra banca, o(a) candidato será convocado para a realização de banca presencial.
- 3.4.2 Persistindo o indeferimento na outra banca, o(a) candidato terá sua verificação **indeferida**, cabendo somente recurso no prazo estipulado por este edital.

4. DA BANCA PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 4.1 Caso seja necessária a realização de procedimento de heteroidentificação presencial, o(a) candidato será comunicado, via e-mail, para comparecimento em local e data a ser definido pela Comissão de Heteroidentificação dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 4.1.1 O candidato que não atender à convocação para a avaliação presencial será considerado Indeferido.
- 4.1.2 As bancas presenciais ocorrerão na data prevista no Cronograma deste edital. O local e horário serão divulgados em convocatória específica de acordo com o cronograma.

ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO



Av. Paraguai, s/n°, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO (63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult| ppgcult@ufnt.edu.br

- 4.1.3 As bancas presenciais serão compostas por 5 (cinco) membros diferentes daqueles que fizeram as duas primeiras avaliações, obedecendo ao critério da diversidade de gênero e raça, e que trabalham e/ou tenham formação específica em processo de heteroidentificação, ou relações étnico-raciais ou enfrentamento ao racismo;
- 4.2 O(a) candidato, no momento da banca presencial de Heteroidentificação, deverá estar munido (a) de **documento original de identificação com foto** (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
- 4.3 Não será permitido ao(à) candidato, durante a banca presencial de Heteroidentificação o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzeamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos.
- 4.4 O(a) candidato que não estiver portando documento original de identificação com foto não poderá continuar com sua banca.
- 4.5 Para fins de registro, a banca presencial de heteroidentificação será gravada em áudio, vídeo e fotografia por pessoal autorizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFNT.
- 4.6 O(a) candidato convocado(a) fica ciente, desde já, e autoriza a fotografia e gravação de sua imagem e áudio durante a realização da banca presencial de Heteroidentificação.
- 4.7 O(a) candidato que se negar ao previsto no item 4.6 deste edital será eliminado(a) do referido processo.
- 4.8 Será considerado deferido o(a)a candidato que tiver validada sua autodeclaração a partir da avaliação da banca que considerará exclusivamente as **CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS** (predominantemente cor da pele, textura do cabelo e os aspectos faciais).
- 4.9 Será considerado indeferido(a) pela banca o(a) candidato que:
 - 1. Negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos por este Edital;
 - 2. A maioria dos membros da banca de heteroidentificação verificar que o candidato não apresenta traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pessoa negra (preta ou parda);
 - 3. Não se apresentar nos termos da Convocação, no local, dia e horário previsto no cronograma, em caso de convocação presencial, ou sair antes de finalizada sua participação nesta fase da verificação;
 - 4. A documentação apresentada (documento pessoal, fotografias e vídeo), via formulário, não cumprir com o disposto no item 2.3 deste edital e seus respectivos subitens;

Av. Paragusia (19⁸ Seton Circho | 77822 928 | Arrayus (197 TO



Av. Paraguai, s/n°, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO (63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult| ppgcult@ufnt.edu.br

5. Não enviar a documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) pelos meios e prazos legais dispostos neste edital.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 O(a) candidato poderá interpor recurso, contra o Resultado Provisório, mediante exposição fundamentada e documentada, dentro do prazo previsto no Cronograma deste edital.
 - 5.1.1 O recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo formulário eletrônico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.
- 5.2 Para o recurso, não será considerada documentação relativa à consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato.
- 5.3 A Comissão Heteroidentificação não receberá recursos que não sejam via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por recursos não realizados pelo (a) candidato por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.4 O recurso será avaliado dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, e o resultado divulgado em Edital específico na página https://ufnt.edu.br/ppgcult/editais e nas redes sociais da UFNT e do Programa de Pós-Graduação Estudos em Cultura e Território (PPGCULT) com as informações: DEFERIDO ou INDEFERIDO, conforme cronograma.
- 5.5 Após análise dos recursos, caso haja necessidade, ocorrerão bancas recursais no período previsto no cronograma.
- 5.6 Mantido o resultado INDEFERIDO, após a análise do recurso e publicação do Edital de Resultado Final, não caberá ao(à) candidato interpor novo recurso.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A realização da Etapa III – Bancas de Heteroidentificação seguirá o cronograma disposto no edital 03/2024, a saber:

III ETAPA: Banca de heteroidentificação	23/05/2024	UFNT/ CCI - CIMBA	_
Envio da documentação	23 e 24/05/2024	Link será informado na convocatória	De 08h do dia 23/05/2024 às 19:59h do dia 24/05/2024
Análise da banca	27/05/2024	UFNT/ CCI - CIMBA	08:00 às 11:00
Resultado Provisório	27/05/2024	Coordenação do PPGCULT	Após às





Av. Paraguai, s/n°, Setor Cimba | 7/823-838 | Araguaina/10 (63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult| ppgcult@ufnt.edu.br

		https://ufnt.edu.br/PPGCult/	12:00
Período de Recurso			De 08h do
			dia
	28 e	Link será informado no Resultado	28/05/2024
	29/05/2024	Provisório	às 19:59h do
			dia
			29/05/2024
Publicação do Resultado da			
análise dos Recursos, e,	30/05/2024	Coordenação do PPGCULT	Após às
caso haja, Convocatória para		https://ufnt.edu.br/PPGCult/	12:00
as bancas recursais			
Bancas recursais	31/05/2024	UFNT/ CCI - CIMBA	08:00 às
		Sala do CineFronteira	11:00
Publicação resultado final	31/05/2024	Coordenação do PPGCULT	Após às
das Bancas		https://ufnt.edu.br/PPGCult/	12:00

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos editais referentes ao processo seletivo na página eletrônica do programa.
- 7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 7.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanadas via emails: ppgcult@ufnt.edu.br; secretaria@ufnt.edu.br; cotas@ufnt.edu.br.

Araguaína, 22 de maio de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território





ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Linha de pesquisa pretendida	Candidatos convocados
	02933903M
Linha 1: Dinâmicas socioambientais,	00392340M
poder e territorialidades	38864117D
	91024921D
Linhas 2: Manifestações culturais,	02633736M
narrativas e linguagens	71782914D
	96541533D

_